

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 93/2022

CONTRATO ADITIVO N.253/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 202/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 202/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior N.202/2022 **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 16.457.852/0001-42, com sede na Rua Francisco Norberto Bonher, 64-E, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó-SC, representada neste ato por ANGELITA ADRIANE DE CONTO, inscrita no RG 3.990.711 e no CPF 035.306.539-00, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Compras e Serviços 93/2022**, homologado em **31/10/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 202/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente termo aditivo, prorrogar do prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato nº 202/2022, pelo período de mais 02 (dois) meses, que passa a ter vigência de **01/11/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O Valor a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.00 - DR: 1500	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo de prazo da empresa, Parecer Jurídico nº 272/2023/DT da Procuradora Assistente DIANA TIBOLLA, OAB/SC 53.323 e Despacho do Prefeito Municipal 293/2023, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.202/2023 de 31/10/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 31 de outubro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

ANGELITA ADRIANE DE CONTO
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: 077.393.819-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 253/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 202/2022).
Contratante: MUNICIPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME): PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME
Contratado (CNPJ): 16.457.852/0001-42
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: Início: 01/11/2023 Término: 31/12/2023.
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS N. 93/2022
Dotação: 2.004 3.3.90.00 1500

QUILOMBO, 31 de outubro de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal